



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA DA REUNIÃO N.º 11/2026, de 07 de maio

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **sete de maio de dois mil e vinte e seis**, pelas **nove horas e trinta minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, **reuniu ordinariamente**, a Câmara Municipal, **em sessão pública**, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **Rui Miguel Rocha da Cruz**, com a presença do(a)s senhor(a)s Vereador(a)s **Hugo Miguel Nunes Santos, António Manuel Costa de Castro, Isabel Cristina de Jesus Capela, Olavo da Silva Rosa e Maria da Graça Matias Gadelho**, não tendo comparecido ao início da reunião o senhor Vereador, **Óscar Lopes Francisco**, vindo a fazê-lo mais tarde, conforme se assinalará no local próprio da presente ata. -----

Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Administrativa e Ação Social, **Laerte Macedo Pinto**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Nada a registar. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Vereador, Hugo Miguel Nunes Santos**, pediu a palavra para questionar o senhor Presidente da Câmara Municipal sobre os seguintes assuntos: -----
1. Recolha dos resíduos urbanos: O senhor **Vereador** questionou o ponto de situação da recolha dos lixo uma vez que continuam a ser reportadas queixas sobre este assunto; -----
 2. Preparação da época balnear: O senhor **Vereador** perguntou se existe alguma previsão para a reparação dos passadiços; -----
 3. Próximo ano letivo 2026/2027: Em relação à preparação do próximo ano letivo, e fazendo alusão às palavras do Senhor Presidente da Câmara Municipal na última Assembleia Municipal, o senhor **Vereador** solicitou esclarecimentos sobre o que irá acontecer com as turmas que estão a ter aulas nos contentores; -----
 4. Manutenção dos espaços verdes no Concelho: Com o aproximar das festividades de Nossa Senhora de Vagos, com os peregrinos a circular nas estradas, e também com a chegada dos emigrantes, o senhor **Vereador** questionou o ponto de situação da gestão dos espaços verdes bem como a limpeza das bermas no Concelho; -----



✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu às questões do senhor Vereador dizendo, resumidamente, o seguinte: -----

1. Recolha dos resíduos urbanos: O senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que estão a ser resolvidos os pagamentos pela Câmara Municipal, pelo que, dentro em breve estará reposta a normalidade do processo da recolha do lixo; -----

Entretanto, e quando eram cerca das nove horas e trinta e sete minutos, o senhor Vereador **Óscar Lopes Francisco**, entrou na sala de reuniões e assumiu as suas funções. -----

2. Preparação para a época balnear: Quanto a época balnear, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) reconheceu as candidaturas e os danos na faixa litoral que foram reportados e, uma vez que são a Capitania do Porto de Aveiro e a APA as entidades com competência de gestão da faixa litoral, a Câmara Municipal pediu autorização para promover um conjunto de obras de construção de passadiços. Por outro lado, apesar da Câmara Municipal não ter obrigação em garantir a limpeza dos passadiços e restabelecer a acessibilidade às praias, todos os anos é pedida autorização à APA previamente, tendo sido já dada uma resposta por parte da APA, pelo que, as máquinas, à data de hoje, já se encontram no local a realizar a reparação de passadiços e reconstrução dos acessos. Quanto aos passadiços soterrados, esses já não são recuperáveis, facto que fará com que não existam passadiços em alguns troços das praias porque, com a proximidade do início da época balnear, não seria possível garantir a sua execução em tempo útil. - Mais disse que as ações de médio prazo e ações de longo prazo propostas pelo Município foram a reparação da defesa aderente de esporões e o prolongamento de uma raiz de esporão da Vagueira para Sul, do lado do Labrego, estando o Município a aguardar que essas candidaturas sejam objeto da aprovação pela Ministra do Ambiente no Fundo Ambiental, valores de, aproximadamente, mais de dez milhões de euros de candidaturas, oito dos quais só com a defesa dos esporões e a defesa aderente;

3. Próximo ano letivo 2026/2027: No que diz respeito à preparação do próximo ano letivo, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que decorreu uma reunião com a Direção do Agrupamento de Escolas no sentido de ser definido o número de turmas a apresentar à DGESTE. --- Ainda está a ser feito o ajuste mas será proposta a criação de treze turmas sendo que a sétima caberá na proposta que vai ser redigida pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Vagos à DGESTE. ----- Quanto aos contentores, vão ser reduzidos na Escola Secundária e, provavelmente, vão aumentar na Escola de Soza, e não é possível eliminá-los na totalidade por duas razões: será lançado o concurso para a requalificação e ampliação da Escola de Soza, pelo que os contentores serão ainda necessários durante o ano letivo 2026/2027, e falta saber quantos, porque está a ser equacionada uma alternativa aos contentores da Escola Secundária de Vagos. -----



Mais disse que o Centro Escolar da Gafanha da Boa Hora já não tem condições para receber mais alunos e também não é aconselhável dividir turmas entre Vagos e Gafanha porque haverá uma discriminação na divisão que será feita e, para além disso, essa alteração terá um custo acrescido de transporte que, neste momento, não é possível assegurar com os recursos que temos, a não ser que a negociação de horários flexíveis com a Busway mude esta realidade. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** concluiu o assunto dizendo que a preparação está a ser planeada, pelo que, em breve, serão dadas informações definitivas da responsabilidade da Autarquia, do Agrupamento de Escolas e Colégio, ficando a faltar a parte mais importante que é a Direção-Geral e o próprio Ministro aceitarem o financiamento de turmas em Contrato de Associação na rede pública de Vagos; -----

4. Manutenção dos espaços verdes no Concelho: Quanto à questão das limpezas, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que a manutenção do Santuário e limpeza do Município são assegurados, de forma regular e permanente, pela Câmara Municipal e, portanto, para as Festas de Nossa Senhora de Vagos e no Dia do Município as limpezas estarão asseguradas. -----

No que diz respeito à limpeza das bermas, valetas e outros parques verdes e lazer nas freguesias, está a ser preparado um concurso para assegurar aquilo que o Serviço Operacional da Câmara Municipal não consegue assegurar; -----

✓ O senhor Vereador, **Olavo da Silva Rosa**, pediu a palavra para pedir esclarecimento sobre os seguintes assuntos: -----

1. Peregrinos de Fátima: O senhor **Vereador** sugeriu que a Câmara Municipal deveria disponibilizar algum espaço para que os peregrinos possam pernoitar ou para tomar banho, sendo que para este ano já não será possível mas é uma causa nobre para acolher bem quem passa pelo Município; -----

2. IPSS - Lares: O senhor **Vereador** questionou se poderá ser disponibilizada uma linha de crédito ou de apoio para dar a conhecer às nossas IPSS os mecanismos que dispõem para poderem candidatar-se a fundos de investimentos para criarem mais lares no nosso Município; -----

3. Aquisição de um SUV híbrido: O senhor **Vereador** teve conhecimento que a Câmara Municipal adquiriu um SUV híbrido pelo que questiona qual foi o valor da compra e a metodologia da mesma, saber se foi a leasing e a quem se destina; -----

4. Indemnizações dos danos provocados por acidentes nas vias municipais: O senhor **Vereador** perguntou o ponto de situação dos processos de pedido de indemnizações dos danos provocados nas nossas estradas e o tempo médio da resposta ao município; -----



✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu às questões do senhor Vereador dizendo, resumidamente, o seguinte: -----

1. Peregrinos de Fátima: O senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que o acolhimento aos peregrinos que se dirigem ao Santuário de Fátima é planeado a nível nacional com a Cruz Vermelha e com o Exército, em especial com a Cruz Vermelha que, tem pontos específicos para dar esse apoio, não sendo por isso uma competência da Câmara Municipal; -----

2. IPSS - Lares: Relativamente à questão dos lares, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que houve um conjunto de IPSS's que, ao abrigo do programa PARES 3.0, financiado pelo PRR, apresentaram candidaturas. No Concelho de Vagos duas foram aprovadas: a reabilitação e recuperação do Lar de Idosos de São Martinho de Ouca e a reabilitação do Lar de Idosos da Santa Casa de Misericórdia de Vagos. Neste momento não há instrumentos de financiamento para a ampliação ou para construção novos equipamentos para quaisquer respostas sociais da área da saúde. A resposta social da área da saúde existente é a unidade de cuidados continuados e integrados. ----- Mais disse que o governo está a preparar uma reforma profunda da Segurança Social e pode ser que com essa reforma e com os novos instrumentos financeiros que se prevêem para o próximo quadro comunitário haja possibilidade de se aumentar o número de respostas sociais, não só para a terceira idade, mas também para a quarta idade, infância e creches; -----

3. Aquisição de um SUV híbrido: Quanto à viatura, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que a Câmara Municipal de Vagos tinha duas viaturas em renting cujo preço é baixo porque não há intenção de aquisição da viatura por um preço residual. A viatura principal de apoio à Câmara Municipal foi exatamente aquela cujo renting terminou e com ela terminaram vários contratos de renting de viaturas municipais, e à semelhança do que aconteceu em 2006, a Câmara Municipal escolheu outra viatura. Trata-se de uma viatura híbrida, elétrica e combustível, da marca Volvo. ----- Mais esclareceu que a viatura do presidente da Câmara Municipal continua a ser o Audi de 2006 que é a viatura que foi adquirida no final do renting pelo anterior executivo e que, neste preciso momento, está na revisão e reparação porque a pintura estava muito danificada pelo tempo. O custo da reparação foi de, pouco mais, de 5 mil euros pelo que justifica manter a viatura, uma vez que ela está em boas condições ; -----

4. Indemnizações dos danos provocados por acidentes nas vias municipais: O senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que o processo de ressarcimento dos danos provocados nas vias municipais segue o processo normal, desde que se trate de ocorrências em vias municipais, da responsabilidade da Câmara Municipal, e não é um processo demorado. Relativamente ao tempo médio do processo essa informação será prestada posteriormente. -----



ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

5

1 – ATAS DE REUNIÕES

Presentes as propostas das atas n.º 09 e 10, de 16 e 20 de abril de 2026, respetivamente. Uma vez que as mesmas tinham sido previamente distribuídas por todos os membros da Câmara Municipal as suas leituras foram dispensadas tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las.

O senhor Vereador, **Olavo da Silva Rosa**, não votou a proposta da ata n.º 09/2026, de 16 de abril de 2026, em virtude de não ter estado presente nessa reunião.

2 – TAÇA DE ATLETISMO DE PORTUGAL – PROPOSTA PARA A ORGANIZAÇÃO DAS ÉPOCAS 2026, 2027 E 2028

Presentes:

- Informação n.º SDJ-0005/2026, de 30 de abril de 2026, do CDEDJ, que a seguir se transcreve: ---

“INFORMAÇÃO

Assunto: Proposta de colaboração com a Federação Portuguesa de Atletismo para co-organização da Taça de Portugal de Atletismo – edições de 2026, 2027 e 2028

1. Enquadramento

A Federação Portuguesa de Atletismo (doravante FPA), pessoa coletiva de utilidade pública desportiva, titular do estatuto de federação desportiva com competência exclusiva para a modalidade do atletismo, remeteu ao Município de Vagos uma proposta de co-organização da Taça de Portugal de Atletismo, manifestando o seu interesse em fixar Vagos como palco da prova num horizonte plurianual, abrangendo as edições de 2026 – com data fixada para 13 de junho – 2027 e 2028.

A proposta materializa-se através do caderno de encargos “CE_Taça de Portugal_Vagos”, que se anexa à presente informação e dela faz parte integrante, no qual são detalhadas as obrigações de cada uma das partes, em particular as contrapartidas técnicas, materiais, humanas e financeiras solicitadas ao Município.

2. Caracterização do evento e do organizador

A FPA congrega cerca de 24.760 atletas filiados e 762 clubes, promovendo mais de 50 competições nacionais por época. O atletismo nacional acumula 13 medalhas olímpicas, 5 títulos olímpicos e mais de 1.400 medalhas internacionais, posicionando a modalidade entre as de maior tradição e expressão competitiva no panorama desportivo português.

A Taça de Portugal de Atletismo é uma competição de formato coletivo, na qual os clubes filiados disputam entre si o título nacional.

Em 2026, a prova celebra a sua 10.ª edição, marco simbólico da consolidação de uma competição que se distingue das demais centradas no desempenho individual, a Taça de Portugal valoriza a estratégia coletiva, o espírito de equipa e a mobilização dos clubes em torno de um objetivo comum, elementos que conferem à prova uma elevada intensidade competitiva e um forte envolvimento de atletas, treinadores, dirigentes e adeptos.

A proposta da FPA contempla, paralelamente à competição sénior, a atividade “Kids Athletics” dirigida à população infantojuvenil, com componentes lúdica, educativa e inclusiva.



A proposta apresentada inclui, também, a transmissão em direto através de A Bola TV e do canal próprio da FPA na plataforma YouTube, significando a exposição do concelho a mais de 340 000 seguidores nas redes sociais da FPA e à promoção do concelho enquanto centro do atletismo nacional, promovendo-o junto de mais de 3 milhões de fãs da modalidade.

3. Proposta da FPA – encargos do Município

Nos termos do caderno de encargos remetido pela FPA, a co-organização repousa numa partilha de responsabilidades entre as partes. À FPA caberá a coordenação técnica e desportiva integral do evento, incluindo a direção da competição, juizes, cronometragem, antidoping, imagem, comunicação, marketing e produção da transmissão em direto.

Ao Município de Vagos, na qualidade de coorganizador anfitrião, é solicitado o seguinte conjunto de contrapartidas:

3.1. Apoio financeiro – 20.000,00 € (vinte mil euros) em 2026; 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) em 2027; e 30.000,00 € (trinta mil euros) em 2028, perfazendo um valor global de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) no triénio.

3.2. Cedência de instalações – disponibilização do Estádio Municipal de Vagos para a realização da prova, incluindo balneários, instalações sanitárias e demais áreas de apoio, dando visibilidade aos investimentos realizados e promovendo o Estádio Municipal enquanto ponto central do atletismo nacional, divulgando uma infraestrutura que, no presente, possui condições inigualáveis e considerada a melhor instalação da região centro para a prática da modalidade de atletismo.

3.3. Estruturas de apoio – salas para cronometragem, apoio médico, controlo antidoping, direção de competição e apresentação de eventos; tendas de apoio e tenda da câmara de chamada; bancada de imprensa; plataformas amovíveis para streaming; bancada VIP com catering; balneários e instalações sanitárias.

3.4. Materiais – baías, mesas, cadeiras e bancos suecos; sistema de som e microfones (com e sem fios); ligação de internet por fibra óptica com velocidade de 100/100 Mbps; lanyards para credenciações; pódio (1.º, 2.º e 3.º lugares); decoração do evento (flores); ecopontos.

3.5. Recursos humanos – segurança no estádio para o material do evento; eletricista em permanência durante os dias de montagem e competição; apoio médico e de socorro pré-hospitalar; mobilização de cerca de 20 voluntários.

3.6. Atividades complementares – operacionalização das atividades “Kids Athletics”, em articulação com a comunidade educativa local.

4. Apreciação técnica e impactos para o Município

A acolhimento da Taça de Portugal de Atletismo, em regime plurianual e com transmissão em direto, configura uma oportunidade estratégica para o Município de Vagos, com impactos positivos em diversas dimensões:

a) Posicionamento e notoriedade territorial – a fixação de uma prova nacional de prestígio durante três anos consecutivos transforma o concelho de Vagos num centro de referência do atletismo nacional, com exposição mediática garantida em televisão, redes sociais (a FPA conta com mais de 340.000 seguidores nas redes Meta e mais de 12.500 no canal próprio do YouTube) e meios federativos.

b) Impacto económico local – a deslocação de atletas, treinadores, dirigentes, juizes e familiares de todo o país gera procura imediata na hotelaria, restauração e comércio do concelho, com efeitos induzidos relevantes para o tecido económico local.

c) Desenvolvimento desportivo – a presença da prova é fator de dinamização do atletismo no concelho, beneficiando o clube local, as escolas e os praticantes, e potenciando a fixação de novas dinâmicas em torno da modalidade, dando, ainda, visibilidade a toda a dinâmica da Associação de Atletismo de Aveiro.

d) Valor educativo e comunitário – as atividades “Kids Athletics” permitem envolver as crianças e jovens do concelho num programa lúdico e educativo, em alinhamento com os objetivos da Divisão de Educação, Desporto e Juventude.

e) Coerência estratégica – a iniciativa enquadra-se na estratégia de afirmação de Vagos como território ativo, moderno e comprometido com a promoção de hábitos de vida saudáveis, em linha com os objetivos das Grandes Opções do Plano e dos instrumentos municipais de planeamento desportivo.

5. Encargos plurianuais e enquadramento orçamental

Os encargos financeiros decorrentes da proposta totalizam 75.000,00 € no triénio, distribuídos do seguinte modo:



- Ano de 2026 – 20.000,00 €
- Ano de 2027 – 25.000,00 €
- Ano de 2028 – 30.000,00 €

A natureza plurianual da despesa determina, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a necessidade de prévia autorização para assunção do compromisso plurianual, a aprovar conjuntamente com a presente proposta, ficando a execução dos encargos relativos aos exercícios de 2027 e 2028 condicionada à inscrição das correspondentes verbas nos respetivos orçamentos municipais e Grandes Opções do Plano, bem como à existência de adequado cabimento e compromisso pelos serviços financeiros.

Os encargos em espécie (estruturas, materiais e recursos humanos) serão suportados pelos meios próprios do Município e dos seus parceiros institucionais (designadamente Bombeiros Voluntários e voluntariado local), sem prejuízo da contratação pontual de serviços que se mostre necessária.

6. Enquadramento legal

A celebração do protocolo proposto encontra fundamento legal no seguinte quadro normativo:

- Alíneas f) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza desportiva e celebrar contratos e protocolos com entidades dessa natureza, em regime de colaboração;
- Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), em particular os artigos 6.º, 7.º e 46.º, que reconhecem o papel das autarquias no fomento e apoio à prática desportiva e às federações desportivas;

7. Proposta de deliberação

Face ao exposto, e atenta a relevância desportiva, económica, educativa e promocional da iniciativa para o concelho de Vagos, propõe-se que a excelentíssima Câmara Municipal delibere:

- a) **Aprovar** a co-organização da Taça de Portugal de Atletismo, em parceria com a Federação Portuguesa de Atletismo, nas edições de 2026, 2027 e 2028, a realizar no Estádio Municipal de Vagos;
- b) **Aprovar** a atribuição de um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Atletismo no montante global de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros), distribuído por 20.000,00 € em 2026, 25.000,00 € em 2027 e 30.000,00 € em 2028, condicionado à inscrição das verbas nos respetivos orçamentos municipais e a assunção do compromisso plurianual daqui decorrente;
- c) **Autorizar** a disponibilização do Estádio Municipal de Vagos e dos meios materiais, técnicos e humanos previstos no caderno de encargos anexo, designadamente as estruturas, materiais e recursos humanos identificados nos pontos 3.3 a 3.6 da presente informação;
- d) **Determinar** que a operacionalização e o acompanhamento da iniciativa, bem como a articulação com a FPA, fiquem sob a coordenação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude.

À consideração superior. ” -----

- Caderno de Encargos com proposta para a organização da Taça de Portugal de Atletismo em Vagos, nas épocas 2026, 2027 e 2028; -----
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 08 de abril de 2026: “Prepare a Informação Técnica para remeter à próxima reunião de Câmara Municipal (...)”; -----
- Proposta de cabimento n.º 1014, de 04 de maio de 2026, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para o ano em curso, 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), para o ano de 2027 e, 30.000,00 € (trinta mil euros), para o ano de 2028. -----

Sobre o assunto o senhor vereador, **Hugo Miguel Nunes Santos**, pediu a palavra para questionar o porquê da Federação ter apresentado uma despesa com valor crescente ao longo dos três anos. -----

Por outro lado, realçou o facto de que a realização do evento é um ponto bastante positivo para o Município mas, no entanto, considera que terá de ser feito algum relatório que reflita o impacto do evento para o comércio local, quer em termos de restauração ou alojamentos. -----



Por fim, questionou se existe algum envolvimento do clube local da modalidade do Município no evento. O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu ao senhor Vereador dizendo que, estando o Município num ano de contenção e equilíbrio financeiro, foi proposto pela Câmara um investimento escalonado ao longo dos três anos, conforme os valores constantes na proposta. Relativamente ao impacto económico, não existe um número preciso. Foram realizadas reuniões com comerciantes e os mesmos solicitaram que a Câmara deverá planejar com antecedência e comunicar, também com antecedência, os eventos promovidos pela Câmara Municipal para que os comerciantes prepararem o estabelecimento para receber o fluxo anormal de pessoas. Se aos valores da hotelaria se juntar os valores da restauração, não há dúvidas que terá um impacto significativo. O estudo do impacto financeiro do evento nunca foi feito, mas poderá ser feito, não se devendo esquecer também o impacto reputacional da realização do segundo mais importante evento do atletismo em território nacional. São eventos que trazem pessoas para o nosso Município. -----

Mais disse que a pista está concluída, encontrando-se em falta a execução de uma rampa mas que, até ao evento tudo estará resolvido. -----

Por sua vez, o senhor vereador **Óscar Lopes Francisco** pediu a palavra para perguntar ao senhor Presidente da Câmara Municipal onde é que a Taça de Portugal foi realizada antes e lamenta o fato do clube GRECAS (Associação Desportiva Cultural - Santo António de Vagos) não estar presente nos oito clubes classificados.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu dizendo que a taça de atletismo de Portugal já foi feita aqui em Vagos, onde já decorrerem vários campeonatos nacionais, e já decorreu também na Maia, Leiria (antes das intempéries), estádio universitário (que há muitos anos não recebe a prova) em Lisboa. Relativamente à não participação do GRECAS, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** manifestou a sua concordância com o senhor Vereador porque o GRECAS é o Clube de Vagos com mais atletas federados, com mais títulos individuais e coletivos. No entanto, o clube foi prejudicado financeiramente ao longo dos tempos, e daí a importância da revisão do Regulamento porque o atual Regulamento penaliza o Grecas porque impede o Clube de contratar atletas muito específicos, com resultados muito específicos que dariam os tais pontos necessários para acessar aos oito primeiros lugares e, assim, participar na prova. ----

O senhor vereador **Olavo da Silva Rosa** pediu a palavra para referir que, cada vez mais, Vagos torna-se apetecível para visitar, talvez pela falta de desenvolvimento ou talvez pelas praias selvagens que tem ou talvez pela capacidade dos vaguenses de receber bem. Assim, considera que se torna urgente reunirmos condições para receber bem quem nos visita, nomeadamente com a ampliação das esplanadas, tornar os processos mais céleres nos processos de licenciamento, por exemplo de alojamento local, requalificar os passadiços das nossas praias e, devemos também tornar Vagos mais turístico. -----



O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que os novos projetos de passadiços vão ser mais longos e vão ligar ria e mar, e terão quer ser objeto de estudo cuidado de modo a evitar que os mesmos sejam danificados. Quanto ao alojamento local, é uma decisão do privado e tem que haver um equilíbrio nestes licenciamentos com o parque habitacional em geral. O senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse também que Vagos não tem o melhor do mundo mas tem coisas que são das melhores do mundo, pelo menos para nós, que gostamos delas, e tem, e pode ter ainda mais, coisas que nos distinguem, que nos diferenciem do resto dos municípios do país e da região de Aveiro e, nessa medida, sim, podemos atrair mais gente e dar-lhes mais qualidade de vida, nomeadamente através do desenvolvimento industrial, que vai ter outra vez uma época de grande progressão, assim o indicam as empresas que estão neste momento a aparecer para se localizar no parque empresarial de Soza e a pressão que existe para a Zona Industrial do Parque Industrial da Ponte de Vagos e na Zona Comercial do Covão do Lobo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Aprovar a co-organização da Taça de Portugal de Atletismo, em parceria com a Federação Portuguesa de Atletismo, nas edições de 2026, 2027 e 2028, a realizar no Estádio Municipal de Vagos;

b) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Atletismo no montante global de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros), distribuído por 20.000,00 € (vinte mil euros) em 2026, 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) em 2027 e 30.000,00 € (trinta mil euros) em 2028, condicionado à inscrição das verbas nos respetivos orçamentos municipais e a assunção do compromisso plurianual decorrente; -----

c) Autorizar a disponibilização do Estádio Municipal de Vagos e dos meios materiais, técnicos e humanos previstos no caderno de encargos apresentado, designadamente as estruturas, materiais e recursos humanos identificados nos pontos 3.3 a 3.6 da informação do CDEDJ; -----

d) Determinar que a operacionalização e o acompanhamento da iniciativa, bem como a articulação com a FPA, fiquem sob a coordenação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude. -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – PRÉMIOS DE MÉRITO – ESCOLAS 2026 -----

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ-0005/2026, de 30 de abril de 2026, do CDEDJ, que a seguir se transcreve: ---

“PROPOSTA

DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL - ESCOLAS

ANO LETIVO 2024/25

1. No âmbito das suas competências, o Município de Vagos tem vindo a desenvolver políticas educativas que valorizam o percurso escolar dos alunos, designadamente no apoio e valorização do mérito escolar,



promovendo a excelência, o esforço e o compromisso com a aprendizagem. Neste âmbito, considera-se pertinente valorizar o reconhecimento público dos estudantes, propondo-se a atribuição de prémios de mérito escolar aos alunos das escolas do concelho de Vagos. Esta iniciativa visa reconhecer e incentivar o desempenho académico de excelência, bem como atitudes e valores exemplares, contribuindo para a motivação dos alunos e para o reforço de uma cultura de mérito e responsabilidade.

2. Paralelamente, o Município tem assumido, como uma das suas prioridades, o apoio ao comércio local, reconhecendo o seu papel fundamental na dinamização económica, social e cultural do concelho. Nesse sentido, e contribuindo para a sustentabilidade das pequenas empresas do concelho, propõe-se que os referidos prémios de mérito escolar sejam atribuídos sob a forma de vouchers, a utilizar exclusivamente em estabelecimentos comerciais sediados no concelho de Vagos que adiram a esta iniciativa, permitindo, desta forma, que um duplo objetivo estratégico seja alcançado:

- **Reconhecimento:** valorizar, incentivar e premiar o mérito escolar dos alunos;
- **Dinamização económica:** apoiar e estimular o comércio local, promovendo a circulação de rendimento dentro da economia do concelho.

3. Os vouchers a atribuir aos alunos terão o valor de 10,00€, podendo ser utilizados na aquisição de bens ou serviços nos estabelecimentos aderentes, e nos termos a definir;

4. Pela primeira vez os prémios de mérito alcançados pelos alunos do 5º ao 12º serão canalizados para a Bolsa de Mérito Universitário, que consiste no pagamento das propinas enquanto continuar os mesmos resultados de excelência.

5. Face ao exposto, propõe-se:

- a. A atribuição de 616 vouchers, equivalentes ao número de alunos identificados pelas escolas a receberem a distinção de mérito escolar;
- b. Em conformidade com a estratégia do Município de Vagos em apoiar o comércio local, que seja operacionalizado o processo de promoção da adesão voluntária por parte dos estabelecimentos comerciais do concelho, com a parceria do NEVA – Núcleo Empresarial de Vagos;
- c. Que as condições de utilização dos vouchers sejam as seguintes:
 - i. A utilização do voucher é feita exclusivamente nos estabelecimentos aderentes;
 - ii. O prazo de validade do voucher termina no dia 30 de setembro de 2026.
- d. Que seja consignada a comparticipação financeira até ao valor máximo de 6 200,00€ (seis mil e duzentos euros), a favor do NEVA, com vista à operacionalização desta medida, designadamente para a atribuição dos vouchers.” -----

- Diplomas de Mérito Municipal – lista de alunos; -----
- Despacho da senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 05 de maio de 2026: “Para a Reunião de Câmara”; -----
- Proposta de cabimento n.º 1027, de 06 de maio de 2026, no valor de 6.200,00€ (seis mil e duzentos euros). -----

Sobre o assunto o senhor vereador, **Hugo Miguel Nunes Santos**, pediu a palavra para referir que não percebe o enquadramento do ponto 4 da proposta onde é referido que: “Pela primeira vez os prémios de mérito alcançados pelos alunos do 5º ao 12º serão canalizados para a Bolsa de Mérito Universitário, que consiste no pagamento das propinas enquanto continuar os mesmos resultados de excelência”. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu ao senhor Vereador dizendo o mérito de 5.º ano começa a contar para o mérito universitário e será somado aos restantes anos. Esclareceu ainda que a bolsa de mérito, a ser definida, estabelecerá o percurso de mérito que será considerado ao longo do percurso até ao 12.º ano. Mais referiu que o documento apresentado é uma informação técnica que propõe a alteração dos prémios de mérito atuais, e, onde antes era dada uma medalha e um diploma, agora, passará a dar um



prémio monetário. Quando for criada a bolsa de mérito, essa vai retroagir, como é óbvio, aos alunos que tiveram mérito consecutivo durante um período de tempo e seremos bem mais exigentes com o mérito universitário. -----

O senhor vereador **Olavo da Silva Rosa** pediu a palavra para referir que o valor do prémio de mérito de 10€, é um valor incomparável ao valor que está a ser retirado às famílias com o IMI, TRU e IRS e considera que os prémios de mérito deverão ser para todos os anos de escolaridade, desde o 1.º ano, que é o início da formação escolar. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que, do 1.º ao 4.º anos, as crianças estão a aprender a ler e a escrever. Estão numa fase de desenvolvimento ainda embrionária. O mérito exige uma consciência, um trabalho e uma dedicação, e essa consciência, esse trabalho, essa dedicação surge só a partir de determinada altura. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) **A atribuição de 616 (seiscentos e dezasseis) vouchers, equivalentes ao número de alunos identificados pelas escolas a receberam a distinção de mérito escolar;** -----

b) **Aprovar a operacionalização do processo de promoção da adesão voluntária por parte dos estabelecimentos comerciais do concelho, em parceria do NEVA – Núcleo Empresarial de Vagos;** ---

c) **Aprovar a definição das condições de utilização dos vouchers, nomeadamente:** -----

i. **A utilização do voucher é feita exclusivamente nos estabelecimentos aderentes;** -----

ii. **O prazo de validade do voucher termina no dia 30 de setembro de 2026.** -----

d) **Aprovar a consignação da comparticipação financeira até ao valor máximo de 6 200,00€ (seis mil e duzentos euros), a favor do NEVA, com vista à operacionalização da medida, designadamente para a atribuição dos vouchers.** -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 06 de maio de 2026, que apresenta um saldo em dinheiro de **79.021,69 €** (setenta e nove mil vinte e euros e sessenta e nove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



2 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

2.1 – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CALVÃO

– LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO PARA O ARRAIAL DO DES(MAIO), A REALIZAR NOS DIAS 08 E 09 DE MAIO DE 2026 – APROVAÇÃO -----

12

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora do Rosário de Calvão, de 01 de abril de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a emissão da licença especial de ruído e interrupção de trânsito para a realização do arraial do Des(Maio), agendado para os dias 08 e 09 de maio de 2026; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 21 de abril de 2026, onde consta: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 158,65€; -----
- Parecer do CDAAS, de 21 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação, e nas seguintes condições:
a) Em virtude da licença emitida pela Junta de Freguesia de Calvão limitar a autorização da festa até às 4 horas, da manhã, a licença especial de ruído deverá ficar condicionada até essa hora (4 horas da manhã);
b) Tendo em consideração o facto de que, no evento que decorreu no ano anterior, houve reclamações sobre o ruído (pese embora em outro local, mas muito próximo do local objeto da presente pretensão), deverá a entidade organizadora, obrigatoriamente, direccionar o som da música no sentido da sede do agrupamento, com vista a ser minimizado o impacto negativo do excesso de ruído, sem prejuízo do mesmo ser reduzido ou ser feito cessar, em caso de reclamação.
Quanto à decisão de isenção de taxas, deverá a mesma ser objeto de aprovação ou ratificação pela Câmara Municipal.”. -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 21 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “(...) Concordo com a informação técnica e o parecer final. Proceder em conformidade remetendo o assunto para a próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas sobre a licença especial de ruído e interrupção de trânsito requerido pela Comissão de Festas de Calvão, para a realização do arraial do Des(Maio), agendado para os dias 08 e 09 de maio de 2026.

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2.2 – ACRAL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AMIGOS DA LAVANDEIRA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA CONVÍVIO ENTRE JOVENS, AGENDADO PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2026 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da ACRAL – Associação Cultural e Recreativa Amigos da Lavandeira, de 21 de abril de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a autorização para a realização de convívio de jovens, a realizar no dia 30 de maio de 2026; -----



- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 29 de abril de 2026, onde consta: “(...) *na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 59,40€;* -----
- Parecer do CDAAS, de 30 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “(...) - *Concordo com a informação técnica, de 29/04/2026, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas compete à Câmara Municipal. (...)*”.
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 01 de maio de 2026, que a seguir se transcreve: “(...) *Deferido nos termos das informações. Isento do pagamento de taxas devendo ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 01/05/2026. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2.3 – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CALVÃO – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA O “ARRAIAL VENEZUELANO”, REALIZADO NO DIA 18 DE ABRIL DE 2026 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora do Rosário de Calvão, de 08 de abril de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a autorização para a realização do “Arraial Venezuelano”, realizado no dia 18 de abril de 2026; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 16 de abril de 2026, onde consta: “(...) *na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 59,40€;* -----
- Parecer do CDAAS, de 17 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “(...) - *Concordo com a informação técnica, de 16/04/2026, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carecerá de posterior ratificação da Câmara Municipal. (...)*” -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 17 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “(...) *DEFERIDO nos termos das informações. Isente-se do pagamento das taxas devidas e remeta-se à reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 17/04/2026. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



2.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE DE ANGEÃO – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A FESTA POPULAR/ CONVÍVIO, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2026 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Junta de Freguesia de Fonte de Angeão, de 08 de abril de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a autorização para a realização da festa popular-convívio, realizada no dia 18 de abril de 2026; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 16 de abril de 2026, onde consta: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 50,15€; -----
- Parecer do CDAAS, de 17 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “(...) - Concordo com a informação técnica, de 16/04/2026, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, e da respetiva isenção de taxas, nas condições constantes dessa informação. (...)”. -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 17 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “(...) DEFERIDO nos termos das informações. Isente-se do pagamento das taxas devidas e remeta-se à reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 17/04/2026. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2.5 – JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA DA BOA HORA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA CONVÍVIO COM A COMUNIDADE, DECORREU NO DIA 01 DE MAIO DE 2026 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora, de 10 de abril de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a autorização para a realização de baile-convívio com a comunidade, realizado no dia 01 de maio de 2026; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 16 de abril de 2026, onde consta: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 59,40€; -----
- Parecer do CDAAS, de 17 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “(...) - Concordo com a informação técnica, de 16/04/2026, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, e da respetiva isenção de taxas, nas condições constantes dessa informação. (...)”. -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 17 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “(...) DEFERIDO nos termos das informações. Isente-se do pagamento das taxas devidas e remeta-se à reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 17/04/2026. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



3 – CLÁUDIA ALMEIDA CANELLA – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO “CAFÉ INSTINTO”, PARA O MÊS DE MAIO DE 2026 -----

Presentes: -----

- Requerimento de Cláudia Almeida Canella, de 07 de abril de 2026, requerendo o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento do Café Instinto para os dias 02, 09, 16, 23 e 30 de maio de 2026, das 02h00 às 04h00, para comemoração de datas festivas; -----
- Parecer da Guarda Nacional Republicana n.º 417/SEC, de 14 de abril de 2026; -----
- Parecer da Junta da Gafanha da Boa Hora, de 08 de abril de 2026; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 17 de abril de 2026, concluindo: *“Por tudo o exposto não se vê inconveniente no deferimento do pedido de alargamento de horário de funcionamento do “Café Instinto”, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de maio de 2026, das 02h00 às 04h00, devendo o mesmo ficar condicionado ao cumprimento dos pressupostos referidos nos pareceres da GNR n.º 417/SEC e da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora, ambos de 16/04/2026. Por sua vez, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 3.º, do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos do Município de Vagos, propõe-se que profira despacho no sentido de remeter o processo à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação.”*; -----
- Parecer do CDAAS, de 17 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: *“- Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente que a Câmara Municipal defira a pretensão, nas condições dos pareceres da GNR n.º 417/SEC e da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora, ambos de 16/04/2026.”*; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 18 de abril de 2026: *“Mandar agendar para a próxima reunião do executivo municipal.”* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento de horário de funcionamento - regime especial ao Café Instinto, sito na Gafanha da Vagueira, para os dias 02, 09, 16, 23 e 30 de maio de 2026, das 02h00 às 04h00, nas condições constantes dos Pareceres da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora e da GNR de Vagos, de 08/04/2026 e 17/04/2026, respetivamente.

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – SOZA – PROCESSO AAAF-PH-0019-2526 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação da DEDJ, de 27 de abril de 2026, com a atribuição do escalão para o cálculo de comparticipação do Prolongamento de Horário da AAAF de Soza relativo ao processo AAAF_PH_0019-2526 e remetendo-o para a reunião de Câmara Municipal para ratificação; -----
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 27 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: *“Concordo com a informação Técnica. Remeto à Reunião de Câmara Municipal para ratificação”*. -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 27/04/2026. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

16

B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – E02/2017 – REABILITAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ENTRADA NASCENTE DA VILA DE VAGOS – RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação da Fiscalização, de 07 de janeiro de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“Sr. Chefe de Divisão de Planeamento e Obras Públicas (...) Relativamente à empreitada suprarreferida, informa-se: Em anexo encontra-se o Auto de Vistoria para efeitos da receção definitiva parcial da empreitada referida em epígrafe. (...)” -----
- Auto de vistoria para efeitos de receção definitiva parcial, de 07 de janeiro de 2026; -----
- Informação do CDPOP, de 07 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“Ao Sr. Vice-Presidente: Junto se anexa Auto de Vistoria p/ liberação de caução da empreitada em epígrafe e respetivas informação da fiscalização, assim, e tendo em conta o teor das mesmas pode o Dono de Obra liberar a caução solicitada.”; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 23 de abril de 2026: “À reunião da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal, nos termos da informação da Fiscalização, de 06/01/2026, deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva parcial da empreitada E02/2017 – Reabilitação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Entrada Nascente da Vila de Vagos e respetiva liberação total da caução. -----

Devem a DPOP e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – E09/2021 – BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação da fiscalização, de 17 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“Sr. Chefe de Divisão de Planeamento e Obras Públicas (...) No que respeita ao processo e assunto em epígrafe, tenho a informar:
 1. Efetuou-se vistoria para liberação de caução em 16/04/2026.
 2. Na mesma verificou-se a inexistência de defeitos e deteriorações da obra da responsabilidade do empreiteiro, tendo sido elaborado o auto de vistoria em anexo, que se encontra devidamente assinado pelos intervenientes.



3. Assim, nos termos do disposto no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pode o dono de obra autorização da liberação de 15% da caução prestada no âmbito do presente contrato, correspondente ao 4.º ano subsequentes à receção provisória.

À consideração superior. “ -----

- Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução, de 16 de abril de 2026; -----
- Informação do CDPOP, de 17 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“Ao Sr. Vice-Presidente:
Junto se anexa o Auto de Vistoria p/ liberação da empreitada em epígrafe e respetiva inspeção da fiscalização, assim e tendo em conta o teor das mesmas pode o Dono de Obra liberar a caução solicitada.”; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 23 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “À reunião da Câmara Municipal.”; -----

A Câmara Municipal, nos termos da informação da fiscalização, de 17/04/2026, deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação de 15% da caução prestada no âmbito da empreitada E09/2021 – Beneficiação e Reparação de Arruamentos na Freguesia de Ponte de Vagos e Santa Catarina, correspondente ao 4.º ano subsequente à receção provisória. -----

Devem a DPOP e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – E11/2020 – EQUIPAMENTO DE APOIO AO PARQUE DE LAZER DO REGO DO SINO – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Comunicação do empreiteiro A. Pimenta – Construções, Lda. a ”reclamar a redução parcial sucessiva da caução (1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano)” relativa à empreitada E11/2020 – Equipamento de Apoio ao Parque de Lazer do Rego do Sino; -----
- Informação da fiscalização, de 27 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“Sr. Chefe de Divisão de Planeamento e Obras Públicas (...)
No que respeita ao processo tenho a informar:
1. Efetuou-se no dia 24 de abril de 2026 a vistoria para efeitos de Liberação da Caução – Total, conforme disposto no artigo 295.º do CCP, na sua última versão;
2. Na mesma verificaram-se a inexistência de defeitos de obra de responsabilidade do empreiteiro, pelo que, de acordo com o disposto no nº5 do artigo 295º do CCP, pode assim o Dono de Obra proceder á liberação de 100% do valor da caução, nos termos do artigo 3.º, nos pontos 1 e 2, do DL nº 190/2012 de 22 de agosto, decorridos que estão mais de cinco anos da data de receção provisória da empreitada.
3. Foi produzido o respetivo auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada em epígrafe.
4. Junta-se em anexo o mesmo, a fim de ser submetido a apreciação/deliberação superior.
É o que me cumpre informar.
À consideração superior. “ -----
- Auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, de 24 de abril de 2026; -----
- Informação do CDPOP, de 27 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“Ao Sr. Vice-Presidente:
Junto se anexa Auto de Vistoria p/ liberação de caução da empreitada em epígrafe, bem como a informação da fiscalização, assim e de acordo como Auto de Vistoria pode o Dono de Obra aprovar a liberação da caução solicitada.”; -----



- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 27 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “À reunião da Câmara Municipal.”; -----

A Câmara Municipal, nos termos da informação da fiscalização, de 27/04/2026, deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação da totalidade da caução prestada no âmbito da empreitada E11/2020 – Equipamento de Apoio ao Parque de Lazer do Rego do Sino. -----

Devem a DPOP e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – E09/2020 – REABILITAÇÃO DO PALACETE VISCONDE VALDEMOURO – PARECER N.º 27: PLANO ESPECÍFICO DE SEGURANÇA N.º 21 – INSTALAÇÃO DE VIDROS E ARANHAS – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação do Coordenador de Segurança em Obra, de 24 de fevereiro de 2026, onde consta: “Em anexo segue em anexo o Parecer n.º 27 referente à validação do Plano Específico de Segurança para a colocação de vidros e aranhas acompanhado da documentação objeto de análise, nomeadamente: PTRE, documentação do Subempreiteiro Silvidro, Lda. documentação das plataformas elevatórias.
Depois de analisada a documentação, informo V. Exa. que não se vê inconveniente que seja aprovada superiormente o referido Plano e documentação anexa, nos termos do número 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.” -----
- Parecer da Coordenadora de Segurança em Obra, de 14 de abril de 2026, relativo ao Plano Específico de Segurança n.º 21 – Instalação de aranhas e vidros; -----
- Informação do CDPOP, de 14 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “Junto se envia o parecer n.º 27 da CSO, com a validação do Plano Específico de Segurança - Vidros e Aranhas, assim pode o dono de obra aprovar o mesmo nas condições do parecer referido”; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 16 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “Aprovo nas condições do parecer da CSO. Agende-se para a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 16/04/2026. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – E09/2020 – REABILITAÇÃO DO PALACETE VISCONDE VALDEMOURO – PARECER N.º 28: REVISÃO DO PLANO DO ESTALEIRO E PLANO DE EMERGÊNCIA – RATIFICAÇÃO ---

Presentes: -----

- Informação do Coordenador de Segurança em Obra, de 24 de abril de 2026, onde consta: “Em anexo segue em anexo o Parecer n.º 28 referente à validação Revisão Projeto de Estaleiro, Plano de emergência e Organograma funcional da empreitada, acompanhado da documentação objeto de análise.



Depois de analisada a documentação, informo V. Exa. que não se vê inconveniente que seja aprovada superiormente o referido Plano e documentação anexa, nos termos do número 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

- Parecer da Coordenadora de Segurança em Obra, de 24 de abril de 2026, relativo à Revisão do Projeto de Estaleiro e Planta da Emergência; -----
- Informação do CDPOP, de 24 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “Junto se envia o parecer nº 28 da CSO, com a validação da revisão do projeto do estaleiro, plano de emergência e organograma funcional da empreitada, assim considero que pode o dono de obra aprovar o mesmo nas condições do parecer referido”; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 24 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “Aprovo. Agendar para a próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.”. -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 24/04/2026. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – E09/2020 – REABILITAÇÃO DO PALACETE VISCONDE VALDEMOURO – PARECER N.º 29: PLANO ESPECÍFICO DE SEGURANÇA N.º 22 – INSTALAÇÃO DE ELEVADOR – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação do Coordenador de Segurança em Obra, de 24 de fevereiro de 2026, onde consta: “Em anexo segue em anexo o Parecer n.º 29 referente à validação do Plano Específico de Segurança para a instalação do elevador acompanhado da documentação objeto de análise, nomeadamente: PTRE, documentação do Subempreiteiro Grupnor, Lda. e da Monalisil, subempreiteiro do Grupnor, Lda..

Depois de analisada a documentação, informo que não se vê inconveniente que a mesma seja aprovada superiormente, nos termos do número 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, devendo, no entanto, a Entidade Executante apresentar os documentos referido na minha informação, antes do início dos trabalhos, bem como deverá ser complementado o Plano e Registo de Inspeção e Verificação de modo a contemplar todas as tarefas inerentes à instalação do elevador. -----

- Parecer da Coordenadora de Segurança em Obra, de 27 de abril de 2026, relativo ao Plano Específico de Segurança n.º 22 – Instalação de elevadores; -----
- Informação do CDPOP, de 27 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “Junto se envia o parecer nº 29 da CSO, com a validação do PES - Instalação do Elevador, assim considero que pode o dono de obra aprovar o mesmo nas condições do parecer referido e em anexo.”; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 27 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “Aprovo nas condições do parecer da CSO. Agende-se para a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 27/04/2026. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**7 – E09/2020 – REABILITAÇÃO DO PALACETE VISCONDE VALDEMOURO –
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA – APROVAÇÃO -----**

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----

20

C – GESTÃO URBANÍSTICA

**1 – JOÃO PAULO DA COSTA TOMÉ – PROC.º CERT. 63/26 – GAFANHA DA BOA HORA –
PEDIDO DE NÃO CEDÊNCIA DE ÁREAS DESTINADAS A ESPAÇOS VERDES E OUTROS ---**

Presentes: -----

- Requerimento de João Paulo da Costa Tomé, de 03 de março de 2026, a requerer a emissão de certidão, declarando que a Câmara Municipal não vê inconveniente na não cedência das áreas destinadas a Espaços Verdes e de Utilização Coletiva (1.124,66 m²) e a Equipamentos / Habitação Pública a Custos Controlados ou Arrendamento Acessível (1.405,83 m²), no total de 2.530,49 m², mediante compensação nos termos do artigo 44.º do RJUE, relativo ao PIP n.º 11/24; -----
- Informação dos ST da DU, de 31 de março de 2026, que a seguir se transcreve: -----

“1. Enquadramento da Pretensão

1.1. O processo em análise diz respeito a um pedido de certidão comprovativa em como a Câmara Municipal não vê inconveniente na não cedência das áreas destinadas a Espaços Verdes e de Utilização Coletiva, a Equipamentos / Habitação Pública a Custos Controlados ou Arrendamento Acessível, mediante compensação nos termos do art.º 44.º do RJUE, devidas pela execução da operação urbanística no seguimento da informação prévia favorável referente ao processo n.º 11/24 PIP.

2. Análise

2.1.1. Como se pode verificar, com a presente operação urbanista, há lugar a cedências para o domínio público, para as seguintes finalidades:

a) Espaços Verdes e de Utilização Coletiva: 1124.66 m²

O requerente propôs a cedência de 1124.66 m² de área para este fim;

b) Equipamentos de Utilização Coletiva / Habitação Pública de Custos Controlados ou para Arrendamento Acessível: 1405.83 m²

O requerente propôs a cedência de 1405.83 m² de área para este fim;

c) Infraestruturas – Estacionamento: 101 Lugares

O requerente propôs a execução de 111 lugares de estacionamento (25 lugares em espaço público, e 86 lugares privados), o que ultrapassa os limites definidos na portaria, pelo que não haverá lugar a qualquer outra cedência para este fim.

2.1.2. Verifica-se assim, que o requerente deu cumprimento às áreas a ceder para o domínio público, face à proposta apresentada, conforme parâmetros de dimensionamento, de acordo com o disposto no Quadro I, da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, na sua redação atual.

2.2. Apesar de no âmbito do processo n.º 11/24 PIP, o requerente ter apresentada uma proposta onde era prevista a cedência de toda a área devida pela execução da pretensão proposta, vem agora solicitar uma certidão comprovativa em como a Câmara Municipal não vê inconveniente na não cedência das áreas destinadas a Espaços Verdes e de Utilização Coletiva, a Equipamentos / Habitação Pública a Custos Controlados ou Arrendamento Acessível, mediante compensação nos termos do art.º 44.º do RJUE.

2.3. De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 44.º do RJUE: “Se o prédio a lotear já estiver servido pelas infra-estruturas a que se refere a alínea h) do artigo 2.º ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, ou ainda nos casos referidos no n.º 4 do artigo anterior, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado



ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.”.

2.4. Salvo melhor opinião, será uma mais valia a cedência das áreas inicialmente previstas, quer pela sua localização, quer pela possibilidade de ali prever um espaço verde ou equipamento público, sem que para isso tenha de despende meios para aquisição de outro imóvel, contudo, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria, e avaliar ela própria a questão.

2.5. Mais se informa que o valor devido pela não compensação das referidas áreas, que perfazem um total de 2530.49 m², será de 29530.82€. (...)

3. Conclusão / Proposta de Decisão

3.1. Face ao exposto, deve o presente processo ser remetido a reunião de Câmara Municipal, por forma a que a mesma delibere sobre a não cedência das áreas devidas pela execução da pretensão proposta no âmbito do processo n.º 11/24 PIP (2530.49 m²), devendo, em contrapartida, ser compensada, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 44.º do RJUE, no valor de 29530.82€. (...)” -----

- Informação da CDU, de 09 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“Sr. Presidente da Câmara Municipal
Conforme informação infra, deve a CM de Vagos deliberar se ACEITA, a não cedência das áreas devidas pela presente operação urbanística, e respetiva compensação ao Município, de 29530.82, nos termos do n.º 4 do art. 44º do RJUE, em vigor.” -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de abril de 2026: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não cedência das áreas destinadas a Espaços Verdes e de Utilização Coletiva (1.124,66 m²) e a Equipamentos / Habitação Pública a Custos Controlados ou Arrendamento Acessível (1.405,83 m²), no total de 2.530,49 m², devendo o Município ser compensado no valor equivalente às áreas não cedidas, conforme ponto 3.1 da informação técnica, de 31/03/2026 e da informação da CDU, de 09/04/2026. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – CARLOS DOS SANTOS MIRANDA E OUTROS – PROC.º PIP 6/25 – VAGOS – INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA -----

Presentes: -----

- Requerimento de Carlos dos Santos Miranda e outros, de 05 de março de 2026, a requerer informação prévia sobre a viabilidade de obras de construção de habitação coletiva, ao abrigo do n.º 1 do art.º 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual; -----
- Informação do ST da DU, de 17 de abril de 2026, onde consta: -----
“(…) 1. **Enquadramento da Pretensão**
1.1. O presente processo refere-se a um pedido de informação prévia de obras de construção de edifício de habitação coletiva (n.º 1 do art.º 14.º do RJUE). (...)
(…) 8. **Análise – Projeto de Arquitetura**



8.1. A pretensão procura inserir-se na envolvente através da desfragmentação da edificação acima da cota de soleira do lado da EN109 (poente), nomeadamente, através da criação de 3 volumes distintos, assentes numa base contínua de um piso (abaixo da cota de soleira), que une toda a edificação. Assim, apesar da edificação apresentar um comprimento superior a 80m, nomeadamente na “base”, que se encontra parcialmente enterrada, a leitura que a pretensão transmite, é a de 3 volumes distintos, com dimensões e volumetria que se enquadram na sua envolvente próxima.

8.2. É proposta a implantação da edificação com afastamento ao eixo da Rua Cândido dos Reis (E.N. 109), no seu ponto mais diminuto e medido na perpendicular, de cerca de 19.33m, o que, tendo em conta, os alinhamentos definidos pelas fachadas frontais das construções implantadas nas parcelas vizinhas, a tipologia de edificação proposta, as condicionantes do terreno e o uso previsto, entende-se que se poderá aceitar.

8.2.1. Sem prejuízo do supradito, mais se informa que o alinhamento definido para Rua Cândido dos Reis (E.N. 109) está sujeito a parecer da Infraestruturas de Portugal S.A., pelo que, deverá ser solicitado parecer à referida entidade.

8.3. A pretensão trata de uma edificação de tipologia isolada, com afastamentos laterais de 3.00m, quer a norte, quer a sul, o que cumpre com o disposto no n.º 2, do art.º 5.º do RMUE de Vagos.

8.4. De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 31.º do RMUE, as operações urbanísticas que contenham 10 ou mais frações destinadas a habitação, são consideradas operações de impacte semelhante a uma operação de loteamento ou de impacte relevante, ficando assim sujeitas à aplicação do disposto no n.º 5 do art.º 44.º do RJUE.

8.4.1. Face ao supradito, e considerando os parâmetros de dimensionamento, de acordo com o disposto no Quadro I, da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, na sua atual redação, verificou-se que com a presente operação urbanística, há a obrigatoriedade de cedência de áreas para o domínio público, conforme se expõe no quadro seguinte: (...)

8.4.2. Como se pode verificar, com a presente operação urbanista, há lugar a cedências para o domínio público, para as seguintes finalidades:

a) Espaços Verdes e de Utilização Coletiva: **807.65 m²**

O requerente propõe a cedência de cerca de **127.30 m²** para este fim.

b) Equipamentos de Utilização Coletiva / Habitação Pública de Custos Controlados ou para Arrendamento Acessível: **1009.56 m²**

O requerente não propõe a cedência de qualquer área para este fim;

c) Infraestruturas – Estacionamento: **55 Lugares**

O requerente propõe a execução de **58 lugares** de estacionamento (10 lugares de acesso público, e 48 lugares em garagem encerrada).

8.4.3. Verifica-se assim, que se encontra em défice um total de área a ceder para o domínio público de **1689.91 m²**.

8.4.4. De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 44.º do RJUE, se não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.

8.4.5. Considera-se que, e salvo melhor opinião, dado a localização e o tipo de utilização/ocupação da pretensão, bem como, o teor do parecer jurídico prestado pela CDJRH, a 26 de junho de 2025, (P.I. n.º 836/25,7), no âmbito do processo n.º 8/25 OEC, referente à cedência de áreas destinadas a habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível, entende-se que, atendendo a que no processo de licenciamento em análise essa área não se encontra prevista, e que a mesma não se insere em área identificada nem justificada pela Câmara Municipal como destinada a habitação social ou a custos controlados (cfr. Plantas de localização e Estratégia Local de Habitação), considera-se que se encontram cumpridas a áreas a ceder, nos termos supra-expostos, devendo o município ser compensado no valor equivalente à área de 1689.91 m².

8.5. A delimitação do terreno no projeto de arquitetura não corresponde à constante nos elementos referentes ao levantamento topográfico, e à planta de implantação sobre levantamento topográfico, sendo que no primeiro é indicado que o terreno apresenta uma dimensão de 8275.23 m², e nos últimos, é indicado que o prédio apresenta uma área de 12066.00 m². Deve esta questão ser esclarecida.



9. Conclusão / Proposta de Decisão

Face ao exposto:

9.1. Encontra-se prevista no PDM de Vagos uma via que se se sobrepõe à pretensão. Os traçados das vias inscritas no PDM de Vagos são indicativos, contudo, para a via em causa já foi em tempos (2008) aprovado o projeto de execução, nunca tendo sido executado.

Em 2009, tendo em conta o projeto de execução aprovado foi aberto um concurso público para realizar a empreitada, que, todavia, foi anulado.

Esta via já se encontra prevista nos instrumentos de gestão territorial desde 2001.

Tendo em conta o traçado desse projeto, verifica-se que a pretensão colide numa pequena parte, no extremo sul, como mesmo.

Assim deixa-se à consideração superior se, tratando-se de um projeto já antigo, a C.M. Vagos poderá estudar a possibilidade de o reformular/alterar, ou se, considerando que tendo o projeto de execução sido já aprovado, apesar de não existir decisão da C.M. Vagos, deve a pretensão adequar-se ao traçado definido e aprovado. (...)” -----

- Informação da CDU, de 17 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“(...) Sr. Presidente da CMV
Deixa-se à sua consideração o ponto 9.1, aguardando-se a decisão, para dar seguimento ao processo.”; ---
- Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 20 de abril de 2026: “À Reunião da Câmara Municipal”. -----

Sobre o assunto o senhor vereador, **Olavo da Silva Rosa**, pediu a palavra para questionar o porque dos Pedido de Informação Prévia (PIP) serem objeto de análise pelo executivo. -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu ao senhor Vereador justificando que o PIP uma vez aprovado vincula a Câmara Municipal à solução que aprovou e torna o processo de licenciamento muito mais rápido. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção, do senhor Vereador Olavo da Silva Rosa, informar o requerente que, na generalidade, é viável a pretensão, nas seguintes condições: -----

- A pretensão obtenha os pareceres favoráveis das entidades externas, designadamente, das Infraestruturas de Portugal, S.A.,** -----
- Seja o Município de Vagos compensado pelas áreas não cedidas, conforme informação do ST, da DU, de 17/04/2026;** -----
- Seja esclarecida e corrigida, se for caso disso, a área e pavimento do prédio objeto de intervenção;**
- Nas condições específicas e técnicas que forem determinadas pela Divisão de Urbanismo com vista à tomada de decisão final sobre o processo.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



3 – ANDREIA DE JESUS CONDE – PROC.º OEC 16/26 – VAGOS – TOPONÍMIA -----

Presentes: -----

- No âmbito do processo de comunicação prévia de obras de edificação de moradia unifamiliar e muro de vedação, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Vagos sobre a denominação do arruamento que se inicia e termina na Rua de São João, ofício da CDU, OBP-432/26, de 18 de março de 2026;
- Planta de localização à escala 1:1000; -----
- Informação dos Serviços Administrativos da DU, de 17 de abril de 2026, onde consta: “(...) *Informa-se que a Junta de freguesia de Vagos, não enviou qualquer informação sobre o procedimento de atribuição de topónimo, no prazo concedido para o efeito (20 dias).*” -----
- Informação da CDU, de 20 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“(...) *Sr. Presidente da CM*
Não obstante a finalização do processo em causa, assim como, não se prejudicar outras pretensões na mesma rua, será de informar que a JF não indicou qualquer proposta para a denominação da rua, deixando-se à consideração superior, a deliberação em reunião de Câmara Municipal, da denominação da rua, conforme informado pelo SIG, em PI 1718/26,3.” -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 29 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: “*À reunião da CMV.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, denominar a rua em apreço como “Travessa de São João”. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – JOÃO AUGUSTO DIONÍSIO VIEIRA – PROC.º OEC 38/26 – SOZA – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA DE MORADIA UNIFAMILIAR E DE MURO DE VEDAÇÃO ---

Presentes: -----

- Requerimento de João Augusto Dionísio Vieira, de 04 de março de 2026, a requerer a licença administrativa de obras de licenciamento de alteração e ampliação de construção para uso de habitação coletiva, ao abrigo das alíneas c), d), e) ou h) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro,
- Informação dos ST da DU, de 21 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“(…) **1. Enquadramento da Pretensão**
Trata-se do projeto de arquitetura de moradia unifamiliar e de muro de vedação, entregue ao abrigo do artigo 4.º do RJUE. (…)
(…) 6. Análise – Projeto de Arquitetura
Relativamente ao projeto de arquitetura, verifica-se a sua correta inserção na envolvente. No entanto, apesar da edificação não cumprir na sua implantação, o estabelecido pelo ponto 2 do artigo 5.º do RMUE, nomeadamente no que se refere aos afastamentos da construção aos limites laterais do terreno, será aceitável um desses afastamentos laterais ser inferior a 1,50 m, tendo em conta a exceção aplicada também noutras situações idênticas, para terrenos com largura inferior a 12 metros.
Assim, no âmbito do acima referido resulta que tendo em conta o não cumprimento do n.º 2 do artigo 5.º do RMUE, entende-se que a Câmara se poderá pronunciar, face ao estabelecido pelo n.º 3 do artigo 5.º do RMUE.
Quanto ao uso da moradia, verifica-se ser compatível com o estabelecido pelo PMOT.



Refira-se que para o prosseguimento do presente processo deverá como resultado da Certidão de destaque emitida pela Câmara, ser entregue o registo da parcela destacada, na Conservatória do Registo Predial, afim da necessária compatibilidade da área de terreno no levantamento topográfico com o registado na CRP.

7. Conclusão / Projeto de Arquitetura

Face ao exposto, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do RJUE, deve o requerente ser notificado a aperfeiçoar o pedido, nomeadamente no referido no ponto n.º 6 da presente informação, quanto à necessária entrega do registo atualizado da área do terreno na CRP.

Deverá ainda o requerente ser notificado, do envio do presente processo para reunião de Câmara, referido igualmente no ponto 6 da presente informação, para esta se pronunciar relativamente à implantação proposta que se entende aceitável, no âmbito do definido no n.º 3 do artigo 5.º do RMUE e no respetivo cumprimento do artigo 5.º do referido diploma.

À consideração superior. (...)” -----

- Informação da CDU, de 21 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“Sr. Presidente da Câmara Municipal
Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições do ponto 6 da informação (Deliberação relativamente aos afastamentos laterais da edificação, no âmbito do n.º 3 do artigo 5.º do RMUE) e no caso de aceitação, aprovação do Projeto de Arquitetura, na condição de apresentação da CRP, atualizada.
Assim, a proposta para a deliberação é:
1. Aceitar o afastamento lateral da edificação proposta, conforme n.º 3 do artigo 5º do RMUE,
2. Aprovar o projeto de arquitetura, na condição da apresentação do registo da CRP, atualizado, notificando o requerente nos termos dos números 11 e 4 do artigo 20º, do RJUE, na sua atual redação.”
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 29 de abril de 2026: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Aceitar o afastamento lateral da edificação proposta pelo requerente, conforme número 3, do artigo 5.º, do RMUE, nos termos da informação dos ST da DU, de 21/04/2026 e da informação da CDU, de 21/04/2026; -----

b) Aprovar o projeto de arquitetura, na condição da apresentação do registo da CRP, atualizado, notificando o requerente nos termos dos números 11 e 4, do artigo 20.º, do RJUE, na sua atual redação. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – IRENE MARISA DA SILVA FERREIRA – PROC.º OEC 197/25 – SOZA – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA DE MORADIA UNIFAMILIAR E DE MURO DE VEDAÇÃO ---

Presentes: -----

- Requerimento de Irene Marisa da Silva Ferreira, de 03 de março de 2026, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-267/26, de 13/02/2026; -----
- Informação dos ST da DU, de 01 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“(…) **5. Análise Conclusão Projeto de Arquitetura**
5.1. Trata-se de projecto de arquitectura de licenciamento de moradia unifamiliar e muro de vedação.



5.2. Antecedentes processuais:

- PIP 20/24
- OEC 100/25 - Não concluído.

5.3. Conforme referido na mesma informação: “O terreno encontra-se totalmente inserido no perímetro de proteção da Captação de Água “Minas do Vale das Maias, mais precisamente na zona de proteção alargada, defina pela portaria nº 840/2008 de 16 de outubro.

Sobre esta questão a Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito do proc. OEC nº100/25 já emitiu parecer.”

Assim, deverá considerar-se válido para este processo, o Parecer favorável condicionado da APA, de 11/08/2025, devendo as condições nele expressas ser incluídas no alvará de licença de obras.

5.4. Foi apresentado, em 16/02/2026, ofício da E-Redes solicitando elementos para análise da pretensão. Julgo que as peças desenhadas apresentadas pelo requerente em 03/03/2026, deverão ser enviadas para a E-Redes para análise.

5.5. A edificação não cumpre os afastamentos estipulados no artº 5º, do RMUE. No entanto verifica-se que o terreno possui reduzida largura, pelo que considero que a pretensão tem enquadramento na exceção referida no nº 3, do artº 5º, do RMUE.

Deverá no entanto a Câmara Municipal pronunciar-se, nos termos do nº 3, do artigo referido.

5.6. Antes de mais, deverão ser regularizados os pontos 5.4. e 5.5 supra. (...).” -----

- Informação da CDU, de 02 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“Antes de ser remetido para deliberação da CM, consulte-se novamente a E-Redes, com as últimas peças desenhadas apresentadas, dado que as anteriores não possuíam cotas à linha de média tensão, em causa (arg. (...)).” -----
- Informação da CDU, de 23 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: -----
“Sr. Presidente da Câmara Municipal
Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições da informação do arg. (...) (ponto 5.5) em PI 2847/26,2 (Deliberação relativamente aos afastamentos laterais da edificação, no âmbito do n.º 3 do artigo 5.º do RMUE) e no caso de aceitação, aprovação do Projeto de Arquitetura, nas condições dos pareceres da APA e E-REDES.
Assim, a proposta para a deliberação é:
1. Aceitar o afastamento lateral da edificação proposta, conforme n.º 3 do artigo 5º do RMUE,
2. Aprovar o projeto de arquitetura, nas condições das entidades consultadas, E-REDES e APA, notificando o requerente nos termos dos números 11 e 4 do artigo 20º, do RJUE, na sua atual redação.” -
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 29 de abril de 2026: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Aceitar o afastamento lateral da edificação proposta pela requerente, conforme número 3, do artigo 5.º, do RMUE, nos termos da informação dos ST da DU, de 01/04/2026 e da informação da CDU, de 23/04/2026; -----

b) Aprovar o projeto de arquitetura, nas condições das entidades consultadas, E-REDES, S.A. e Agência Portuguesa do Ambiente, notificando a requerente nos termos dos números 11 e 4, do artigo 20.º, do RJUE, na sua atual redação. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Usou da palavra: -----

- ✓ O senhor **David Nunes**, residente na rua da Cadeia, freguesia de Ouca, pediu a palavra para agradecer a celeridade com que foram feitos os trabalhos junto à sua moradia. -----
Mais questionou se a Junta de Freguesia de Ouca pode fazer usucapião de um campo de futebol propriedade da Associação Cultural e Desportiva de Ouca; se houve alteração da lei porque a GNR começou a autuar na rua da Cadeia e rua do Viso e, questionou qual o procedimento para a instalação de casas de madeira no quintal da sua propriedade, para alugar, à semelhança de algumas que existem no Concelho. -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu o senhor Davide Nunes dizendo, resumidamente, que todas as construções, sem exceção, estejam elas assentes numa laje de cimento, assentes em estacaria de madeira ou numa laje de brita terão que ser objeto de licenciamento e terão que estar em solo urbano. No caso em particular, a situação poderá carecer de operações prévias de loteamento ou destaque, pelo que o melhor é esclarecer com o serviço competente. No que diz respeito às multas por estacionamento, não houve alteração da lei. Pode ter havido alteração da sinalização e havendo essa alteração a GNR pode autuar porque de outra forma não o faria. Por último, sobre a aquisição por usucapião, tem dúvidas da situação pelo que terá que ser objeto de análise. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Laerte Macedo Pinto, que a redigi, tendo a reunião terminado às onze horas e vinte e quatro minutos. -----
